PORTARIA Nº. 009/2024

Estabelece o expediente da Câmara Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal de Missal para o horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 063/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 29 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR LORENO BOGLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jair Loreno Bogler
Presidente